

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2022

No dia 03 de janeiro de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **O.E. PEREIRA BRINQUEDOS ME**, com sede na Rua GERMANO ZAINTCHICK, Nº 200, BAIRRO LARANJEIRAS, TAQUARITINGA – SP, CEP: 15.904-158, Tel. (16) 99722-5136/ 99729-7091/ 99646-3088/ 99755-4252, e-mail: brinksportoe@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 33.966.390/0001-08, neste ato representada pelo sr. OLEGE EDSON PEREIRA, portador do documento de identidade nº 18.080.379-7, órgão expedidor SSP/SP, CPF nº 079.786.478-46, para aquisição, de **material para bergário, creche e pré-escolas do Município de Nova Friburgo**. Tal aquisição visa proporcionar aos alunos de 4 meses aos 6 anos de idade da Rede Municipal de Ensino, condições de frequentar as aulas devidamente acolhidos, com material que propiciará a manutenção e o desenvolvimento da criança, além de proporcionar mais conforto e segurança, contribuindo assim, para o bom funcionamento e valorização da escola, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 209/2022**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 14.531/2022**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA RESERVADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27	TATAME DE EVA COM APROXIMADAMENTE 4 CM - MEDIDA DE CADA PLACA DE TATAME: 1,00X1,00M² EM CORES VARIADAS, PEÇAS DE ENCAIXE NAS LATERAIS, COLORIDOS.	EVA SOLA	U	550	R\$ 99,96	R\$ 54.978,00
TOTAL REGISTRADO DA COTA RESERVADA: R\$ 54.978,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais)						

Autenticado em 09/06/2022
por CLAUDIA ESCOBAR
Secretaria Municipal de Educação
Desempenho: 100% Autêntico
Número: 2022.003.20033

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Herculano Gomes da Silva, nº. 201 - Cep: 28630220 - Km 03 - Córrego
D'Antas - Nova Friburgo - RJ.
HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda à quinta-feira, das 07:00 às 14 horas.

Manual de Procedimentos do Município), no endereço abaixo.
de entrega da Nota de Empenho, acompanhado da Solicitação de Fornecimento (Anexo VII do
3.1 O fornecimento será efetuado de forma imediata, não superior a 30 (trinta) dias após a data

3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da
publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

1 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TOTAL DAS COTAS REGISTRADO R\$ 220.111,92 (duzentos e vinte mil e cento e onze reais e noventa e dois centavos)

COTA PRINCIPAL						TOTAL REGISTRADO DA COTA PRINCIPAL: R\$ 165.133,92 (cento e sessenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL	
33	TATAME DE EVA COM APROXIMADAMENTE 4 CM - MEDIDA DE CADA PLACA DE TATAME: 1,00X1,00M² EM CORES VARIADAS, PEÇAS DE ENCAIXE NAS LATERAIS. COLORIDOS.	EVA SOLA	U	1.652	R\$ 99,96	R\$ 165.133,92	

PROCESSO Nº: 14.531/2022
RUBRICA: FOLHA:

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

NOVA
FRIBURGO
PREFEITURA



a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

Secretaria de Educação;

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado pela

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

do esgotamento do prazo;

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia

consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

aplicação das penalidades;

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da

na proposta;

3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e

praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejara a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 Comete infração administrativa à contratada que:

- Não assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- Apresentar documentação falsa;

- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- Ensajar o retardamento da execução do objeto;

OLEGE EDSON
PEREIRA:0797
8647846
Assinado eletronicamente
em 2022/03/22 às 10:03:22

- da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a 6.4.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.4.2.4 Moratórias no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 6.4.2.3 Moratórias no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 6.4.2.2 Compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
- 6.4.2.1 Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 6.4.2 Multa;
- 6.4.1 Advertência;
- 6.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- 6.3 Considera-se comportamento indóneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- Não manter a proposta;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Comportar-se de modo indóneo;

PROCESSO Nº: 14.531/2022
FOLHA: 5
RUBRICA:

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

NOVA
FRIBURGO
PREFEITURA



verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

7.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de CONTRATADA;

7.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

7.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

7.1.3 Atestar as notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

aceitação e recebimento definitivo;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de

7.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência;

7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

6.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

6.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia de interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

8.8 Fornecer o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele executado do Contrato;

8.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da representá-la na execução do Contrato;

8.6 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Educação para assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações comprovadas;

8.4 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida objeto com avarias ou defeitos;

8.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, garantia e/ou validade;

8.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus

no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto,

servidores especialmente designados;

7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

OLEGE EDSON
Assessoria de forma digital
PEREIRA-0797
8647846
Recibo de Assessoria
Recibo: 2022.003.2022

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacaopmrf@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

9.7 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou

o instrumento contratual, nas hipóteses previstas na lei.

adjudicatário serão partes integrantes da Nota de Empenho de Despesa, quando esta substituir

9.6 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do

serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

9.5 - Como condição para retirada da Nota de Empenho e/ou celebração do contrato, a licitante

que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde

9.4 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por

o contrato devidamente assinado pelo representante legal.

9.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar

procuração comprovando o mandato.

responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a

apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do

9.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser

deste edital, conforme o caso.

(cinco) dias úteis, e/ou a celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO VI

9.1 - A licitante vencedora será convocada para retirada da Nota de Empenho no prazo de 5

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

8.10 Responsabilizar-se, por qualquer adulteração do material a ser entregue, mesmo que

Secretaria Municipal de Educação.

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da

Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não

8.9 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do

contas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

PROCESSO Nº: 14.531/2022
RUBRICA: FOLHA:

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

NOVA
FRIBURGO
PREFEITURA



Assinado de forma
digital por OLEG
EDSON
PEREIRA-078647846
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
978647846
2022.003.20282

11.1.3 - FGTS;

11.1.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

11.1.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;

2018 e Decreto nº 313/2019 de 10 de outubro de 2019.

11.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

10.1.3 Programa de Trabalho: 22003.1236500672.165 e 22004.1236500762.182

10.1.2 Fonte de Recurso: 01

10.1.1 Elemento de despesa – 339030-44

especificado a seguir:

10.1 A despesa decorrente da aquisição dos bens descritos no presente Termo de Referência ocorrerá por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Federal 10.520/02.

9.8 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do prego, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei

neste edital, no contrato e das demais cominações legais.
desistente às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo das multas estabelecidas convocação estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a a recusa injustificada em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua

PROCESSO Nº: 14.531/2022
RUBRICA: FOLHA:

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

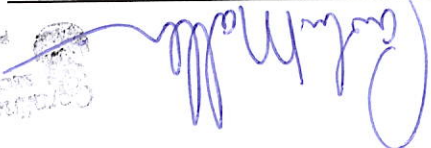
NOVA
FRIBURGO
PREFEITURA



O.E.PEREIRA BRINQUEDOS
CNPJ/MF sob o nº 33.966.390/0001-08
OLEGE EDSON PEREIRA
CPF nº 079.786.478-46

OLEGE EDSON
PEREIRA:07978647846
Assinado de forma digital por
OLEGE EDSON
PEREIRA:07978647846
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20282
7846

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat. 990953


Caroline Moura Klein
Secretaria Municipal de Educação
Mat. 990953

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

compõe anexo a esta Ata de Registro de Pregos.

12.2 - A ata de realização da sessão pública do prego, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de pregos,

12 - CONDIÇÕES GERAIS

reapresentação.

11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11.2 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;

11.1.6 - Estadual CND - referente ao ICMS.

11.1.5 - Municipal - referente ao ISS e Dívida Ativa;

11.1.4 - PGE - referente à Dívida Ativa Estadual;

PROCESSO Nº: 14.531/2022
RUBRICA: FOLHA: _____

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

NOVA
FRIBURGO
PREFEITURA

